ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

Lei 44 2007. Tupirama – TO, 02 de abril de 2007.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇAO DE TRATOR E MAQUINA DE REPROGRAFIA, PARA INCORPORAR AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO COM PERMUTA PARA PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, a situação de precariedade, dos tratores de atendimento as obras públicas municipais, bem como, aos munícipes de Tupirama e, a verificação da elevada despesa, com a reprodução xerográfica, na administração municipal, dado ao estado precário, da única máquina de reprografia existente, para a tender todas as necessidades da administração.

Considerando também, que o Município de Tupirama, dispõe dos tratores, **MASSEY FERGSON, ano de fabricação 1998, chassis nº 8625,** avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e, **JOHN DEERE, ano de fabricação 1998, chassis nº 2336,** avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), ambos adquiridos através do Fundo de desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES, por intermédio do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO – via contratos firmados entre o Estado do Tocantins e este Município, sob os números 072 e 073, respectivamente e,

Considerando ainda, que este município dispõe de uma maquina xerográfica, **COPIADORA 2913 GESTENER, Serie nº 4216202081**, adquirida por compra direta, através de recursos próprios do município, avaliada em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Finalmente, considerando que os bens acima mencionados, apesar de não estarem mais suprindo as necessidades do município, poderão servir de crédito na negociação, a titulo de permuta, com isso facilitando a aquisição de outros bens novos, congêneres para a mesma finalidade dos bens acima descritos e caracterizados, diminuindo assim, os valores pecuniários a ser suportado pelo município.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ***inciso IV do artigo 81 e parágrafo único do artigo 107, todos da Lei Suprema do Município e demais cominações legais***, FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins**, aprovou e Eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de compra direta ou financiada para o patrimônio do Município de Tupirama, UM TRATOR DE PENEU TIPO TRAÇADO, com as mesmas características do modelo, **MASSEY FERGSON 292,** bem como, UMA COPIADORA DIGITAL COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE E SCANNER, com as mesmas características do modelo MAQUINA COPIADORA /IMPRESSORA KYOCERA MOD. 1820-LA.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os bens: **TRATOR DE PENEU, MASSEY FERGSON, ano de fabricação 1998, chassis nº 8625, TRATOR DE PENEU, e, JOHN DEERE, ano de fabricação 1998, chassis nº 2336 e UMA COPIADORA 2913 GESTENER, Serie nº 4216202081,** dando os em pagamento parcial dos valores dos bens citado no Art. 1º.

Art. 3º - Para efetivar a aquisição dos bens, citados no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Credito Orçamentário para a complementação do pagamento dos bens a serem adquiridos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2.007.

ORLEI BRITO ALVES
Prefeito Municipal

aço saber que a Câmara Mul. aprovou e
u, Orlei Brito Alves Prefeito
ul. sanciono e promulgo a seguinte Lei.
ei Nº 444 de 02/04/2007

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Publicado no Placar
do Dia 02-04-2007
Registrado no Livro Nº
As Fls. Em 02/04/07

José Martins de França
Sec. Mul. de Adm. e Planejamento
Dec. 001/2005